



## QUESTIONAMENTO

A empresa **Deuseg Limpeza e Conservação LTDA** vem respeitosamente solicitar esclarecimentos referente ao processo licitatório nº 001/2019 com previsão para o dia 17/04/2019.

Solicito esclarecimentos referente aos seguintes itens:

Anexo I 4.1.3 - Coleta de todos os resíduos tóxicos dispostos nas áreas da Unidade e encaminhamento ao local apropriado determinado pela CONTRATANTE

Anexo I [4.1.3.1](#) - Coleta de todos os materiais recicláveis dispostos nas áreas da Unidade, os quais de verão ser acondicionados em local a ser indicado pela CONTRATANTE, sendo que o material coletado será destinado pela CONTRATANTE.

Edital 5.2 DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II-A

5.2.1 A destinação final de resíduos da Unidade de Cascavel será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cascavel.

Tendo em vista que a destinação dos resíduos é de responsabilidade da CONTRATANTE, os itens abaixo pede que a CONTRATADA tenha as seguintes licenças:

Anexo V - [1.4.3.2](#) - Licença de Operação(LO) emitida em nome do proponente para os serviços de coleta, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II-B;

Anexo V - [1.4.3.3](#) - Licença de Operação (LO) do Aterro Sanitário em que se dará o destino final do Resíduo;

Anexo V - [1.4.3.4](#) - Licença de Operação (LO) da Unidade em que se dará o destino final dos resíduos tóxicos.

Qual o embasamento para a solicitação destas licenças e o prazo para a apresentação após a assinatura do contrato?

Solicitamos esclarecimentos também se será aplicada a Súmula 444 para as funções de Auxiliar de Serviços Gerais e Varredor? Tendo em vista uma das funções da Auxiliar de Serviços Gerais no Anexo I 1.1.2 é a limpeza de banheiros públicos. E para a função de Varredor no anexo I o item 4.1.3 referente a resíduos tóxicos.

Solicitamos esclarecimentos também referente ao item 1.2 do anexo I para o quantitativo de funcionários para o posto de Portaria 24h 12x36, tendo em vista o anexo III determinar um quadro, inferior ao necessário.



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019**  
**PROTOCOLOS Nºs 15.499.686-9**



**RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS**

Em resposta aos questionamentos elencados informamos o que segue:

1 - Os documentos descritos no Anexo V 1.4.3.2, 1.4.3.3 e 1.4.3.4, não deverão ser apresentados, visto que, os serviços a serem contratados não necessitam de apresentação dos mesmos, pois a destinação final dos resíduos será de responsabilidade da CONTRATANTE, conforme descrito em Edital.

2 – Deverá ser aplicada Súmula 444, no que couber.

3 – No que se refere ao quantitativo para o posto 24h, escala 12 x 36, **reiteramos** que o posto deverá ser composto por 4 (quatro) funcionários, visto que por 02 (dois) é impossível o cumprimento no que diz o item 1.2 do Termo de Referência.

**Sônia de Brito Barbosa**  
Pregoeira